



TERMO ADITIVO Nº 603/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 571/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53570/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 107/2022

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação e manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.802.604-4 e do CPF/MF nº 276.492.178-09, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua da Kumamoto, nº 302, Sala 01, Bairro Nakamura Park, CEP 06716-762, no município de Cotia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.901.391/0001-64, com Inscrição Estadual sob o nº 278.347.720.1111, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, Sr. **Paulo Albuquerque de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.483.845-4, SSP/P, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 271.780.528-13, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 53570/2023, originário do Procedimento de Pregão nº 107/2022, no Contrato Público originário nº 571/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo:



i) Realizar a supressão de valores no contrato originário de nº 571/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. Fica suprimido o percentual de **3,0247033333333333%**, que corresponde ao valor de **R\$ 90.741,10 (noventa mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	UNITARIO POR COPIA
1	Imprssora multi funcional A4	HP 432 fdn	14	206,00	0,16

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizada a supressão, passa a ser de **R\$ 2.909.258,90** (dois milhões, novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 571/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Supressão Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CUPRE

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA
PAULO ALBUQUERQUE DE LIMA